



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012  
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 522 / 2006.

PROMOVE E APROVA O DESDOBRAMENTO PARTE DO LOTE URBANO Nº 10, DA QUADRA 155, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido e aprovado o desdobramento do Lote Urbano nº 10, da Quadra 155, do perímetro urbano da Cidade de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo e mapa anexos desta Lei, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

→ **Desdobramento:**

**Parte do Lote Urbano nº 10, da quadra nº 155 com área de 300,00 m2,** confronta-se ao Norte: com parte do mesmo lote nº 10, por linha seca de 16,667 m; Ao Leste, com parte do mesmo lote urbano nº 10, por linha seca de 18,00 m; Ao Sul, com a Rua 1º de Maio, numa extensão de 16,667 m; Ao Oeste, com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 18,00 m.

→ **Remanescente:**

**Parte do Lote Urbano nº 10, da quadra nº 155 com área de 700,00 m2,** confronta-se: ao Norte: com o lote urbano nº 08, por linha seca de 40,00m; Ao Leste, com parte do Lote Urbano nº 06, por linha seca de 25,00m; Ao Sul, com a Rua 1º de Maio, numa extensão de 23,333m; Ao Oeste, com parte do mesmo lote urbano nº 10, por linha seca de 18,00m; **novamente ao Sul, com parte do mesmo lote urbano nº 10, por linha seca de 16,667m; novamente ao Oeste, com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 7,00m.**

Art. 2º O imóvel ora desdobrado com esta Lei, será destinado à utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bandeirante – SC, em 08 de Agosto de 2006.

  
JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

Certidão

- À to  
 Relatório  
 Processo Licitatório

Certifico que o presente

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 08/08/06 até 22/08/06

conforme Lei Municipal nº 008/97 de 31/01/1997

  
Paulo Meneguini  
Tesoureiro

Responsável

  
CLAUDIR ROQUE MOELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda